LEI MUNICIPAL N° 3.012/2024

Município de Abaeté Estado de Minas - Orçamento Municipal - Autoriza Abertura Crédito Adicional - Tipo Suplementar - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no importe de R$1.059.780,00 (Um milhão e cinquenta e nove mil e setecentos e oitenta reais), para reforçar o saldo da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR (R$)
02.10.03 – Fundo Municipal de Saneamento Básico 17.512.0046.2129 – Infraestrutura de Saneamento Básico 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (F-313).	2.759.005.0000	1.059.780,00
TOTAL	**2.759.005.000**	**1.059.780,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no art. 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte.

Art. 3º - Os créditos abertos em conformidade com o art. 1º poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste ato normativo e de acordo com o limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 20 de Março de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal